



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.299 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 - 04 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO "P" Nº 44, de 15 de janeiro de 2025.

*"Designação de Servidor na Coordenação Geral UGP FONPLATA"*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor João Alcara Filho para exercer o cargo de Coordenador Geral UGP, lotado Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 045 de 15 de janeiro de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 045, de 15 de janeiro de 2025**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SEC</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>	<b>CAT</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A PARTIR</b>
EDUARDO RODRIGUES MACHADO	SEMAF	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	14/01/2025
LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	AGETRAN	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
JOSIANE MADALENA DE SOUZA MATOS	GABINETE DA VICE PREFEITA	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
TANIA CRISTINA DA SILVA	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	2	02/01/2025
ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	SEMED	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	02/01/2025
THAYNA DINIZ FLORENTIM	SEMED	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
ADEMAR FERNANDES DE SOUZA	SEMOP	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
JOSE HUMBERTO DA SILVA	SEMOP	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
JOSE WILSON FERREIRA DE LIRA	SEMOP	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
ALCIRIO ZANATA	SEMOP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	02/01/2025

**DECRETO “P” Nº 046 de 15 de janeiro de 2025****“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração da servidora Fernanda Gonçalves Garcia, do Cargo de Assessor I - simbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, constante no anexo único do Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.286 do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 047, de 15 de janeiro de 2025.**

*“Retifica o Decreto “P” nº 038, de 13 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 038, publicado no Diário Oficial nº 6297, 13 de janeiro de 2025, publicado em 14 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 038 de 13/01/2025:

SERVIDOR	LOTACAO	CARGO	CAT	NIVEL	A PARTIR
JOSE APARECIDO FROTA	ASSECOM	ASSESSOR DE COMUNICACAO	DAC	1	02/01/2025
MARISE APARECIDA BIACHI MACIEL	SEMAD	ASSESSOR I	DGA	3	14/01/2025

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 038 de 13/01/2025:

SERVIDOR	LOTACAO	CARGO	CAT	NIVEL	A PARTIR
JOSE APARECIDO FROTA	ASSECOM	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
MARISE APARECIDA BIACHI MACIEL	SEMSUR	ASSESSOR I	DGA	3	14/01/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 048, de 15 de janeiro de 2025.**

*“Retifica o Decreto “P” nº 028, de 10 de janeiro de 2025.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 038, publicado no Diário Oficial nº 6295, 10 de janeiro de 2025, publicado em 10 de janeiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 028 de 10/01/2025:

SERVIDOR	LOTACAO	CARGO	CAT	NIVEL	A PARTIR
CHRIS ELLEN MORAIKAWA VASQUES	SEMAF	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	10/01/2025
ELIZEU DE CASTRO MARTINS	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	10/01/2025
CLAUDIO GASPAS ZENGO	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	10/01/2025
JOSE ROBERTO DOMINGOS DA COSTA	SEMAF	ASSESSOR III	DGA	6	10/01/2025

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 028 de 10/01/2025:

SERVIDOR	LOTACAO	CARGO	CAT	NIVEL	A PARTIR
CHRIS ELLEN MORAIKAWA VASQUES	SEMAF	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	06/01/2025
ELIZEU DE CASTRO MARTINS	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	06/01/2025
CLAUDIO GASPAS ZENGO	SEMAF	ASSESSOR II	DGA	5	06/01/2025
JOSE ROBERTO DOMINGOS DA COSTA	SEMAF	ASSESSOR III	DGA	6	06/01/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 049 de 16 de janeiro de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 049, de 16 de janeiro de 2025**

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
CESAR ANTONIO JAGMIN	GABINETE DA VICE PREFEIRA	ASSESSOR I	DGA	3	02/01/2025
JOAO LUIZ DE ARAUJO	SEGOV	ASSESSOR I	DGA	3	16/01/2025

**DECRETO Nº 37 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.****“Regulamenta o art. 55 e 55-A da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007”.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o constante no Processo nº 0809414-80.2017.8.12.0002 que tramitou na 6ª Vara Cível desta comarca;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Os servidores municipais que exercerem as funções de Diretor, Diretor-Adjunto ou de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil, investidos num único cargo efetivo farão jus, quando necessário, ao complemento de sua carga horária até 40 (quarenta) horas semanais, e receberão vencimentos pelo acréscimo de horas com base na tabela de vencimentos do Profissional do Magistério nível P-I-A, proporcionalmente ao quantitativo de horas acrescidas.

§ 1º. A gratificação, criada através do art. 55, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 1.020 de 11 de abril de 2014, pelo exercício das funções de Diretor e Diretor-Adjunto incidirá sobre o vencimento base de seu cargo efetivo e da complementação proporcional de carga horária.

§ 2º. Aos servidores investidos em dois cargos efetivos de 20 horas semanais ou num efetivo de 40 horas semanais, a gratificação pelo exercício das funções de Diretor e Diretor-Adjunto incidirá sobre o vencimento base do(s) cargo(s) efetivo(s) municipal(is), conforme o caso.

§ 3º. Aos servidores investidos num cargo efetivo municipal de 20 horas semanais e outro cargo estadual, com cedência formal ao Município a gratificação pelo exercício das funções de Diretor e Diretor-Adjunto incidirá sobre o vencimento base de seu cargo efetivo municipal.

§ 4º. O servidor contratado para exercício da função de Diretor terá carga horária de 40 horas, com a respectiva remuneração com base na tabela de vencimentos do Profissional do Magistério nível P-I-A, e fará jus à gratificação de direção que incidirá sobre seu vencimento base.

§ 5º. A gratificação, criada pelo §1º do art. 55-A, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, pelo exercício da função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil, por servidor efetivo, incidirá somente sobre seu vencimento base.

§ 6º. O servidor contratado para exercício da função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil terá carga horária de 40 horas, com a respectiva remuneração com base na tabela de vencimentos do Profissional do Magistério nível P-I-A, e não fará jus à gratificação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º. A complementação de carga horária e gratificações de que tratam este decreto serão acrescidas na matrícula funcional do servidor.

Art. 3º. Não serão formalizados contratos para complementação de horas a título de suplência.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 16 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**